



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
SALGUEIRO-PE

EDITAL N º 01/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL QUE INTEGRARÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO
IDOSO – CMDI - BIÊNIO 2024/2025**

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI de Salgueiro – PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 1.652/2008, modificada pela Lei 1.956/2015 **TORNA PÚBLICO** e **CONVOCA** representantes da Sociedade Civil Organizada, no âmbito do município de Salgueiro, para o processo de escolha dos novos membros que irão compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI no biênio 2024/2025, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1 . DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** Para a eleição, os representantes da Sociedade Civil deverão pertencer a entidades não governamentais atuantes no campo do atendimento, promoção e assessoria na defesa dos direitos da pessoa idosa. A referida eleição ocorrerá no dia 31 de outubro de 2023, das 14h às 17horas, no auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares – STR, localizado à Rua Coronel Manoel de Sá, 273, Santo Antônio, Salgueiro - PE, 56000-000;
- 1.2.** O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 04 (quatro) vagas para as entidades da Sociedade Civil;
- 1.3.** O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização da eleição propriamente dita, mediante a votação de todas as entidades inscritas;
- 1.4.** A publicação do presente Edital será feita no dia 02 de outubro de 2023 no site e diário oficial da Prefeitura Municipal de Salgueiro. Será afixado em mural da Prefeitura Municipal, Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES,



**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
SALGUEIRO-PE**

Ministério Público local, Casa dos Conselhos e Câmara Municipal de Vereadores;

1.5. Os representantes da Sociedade Civil ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se recondução por igual período.

- a) Órgãos de classe e sindicatos de profissionais com políticas e ações explícitas e regulares de atendimento, assessoria e promoção de direitos da pessoa idosa;
- b) As Associações de aposentados;
- c) As organizações de grupo ou movimento de idosos, devidamente legalizada e/ou processo de legalização reconhecida por seu trabalho e em atividade a mais de 01 (um) ano;
- d) Entidades de credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção de direitos do idoso;
- e) Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI's em funcionamento há mais de 01 (um) ano;
- f) Instituições de Ensino Superior;
- g) Outras entidades legalmente constituídas, com funcionamento regular por tempo de atuação superior a 01 (um) ano, desde que comprovem possuir políticas explícitas e permanentes de atendimento ou assessoramento de defesa e garantia de direitos do idoso.

2. DAS VAGAS DO CMDI

2.1. Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso, entidades não governamentais atuantes no campo do atendimento, promoção e assessoria na defesa dos direitos da pessoa idosa nas seguintes categorias:

- a) 02 (dois) representantes de associação de aposentados ou órgãos de classe ou sindicatos de profissionais com políticas e ações explícitas e



**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
SALGUEIRO-PE**

regulares de atendimento, assessoria e promoção de direitos da pessoa idosa, ou organização de grupo ou movimentos da pessoa idosa, devidamente legalizada e/ou processo de legalização reconhecida por seu trabalho, e em atividade a mais de 01 (um ano);

- b)** 02 (dois) representantes de entidades de credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção de direitos da pessoa idosa ou, representantes de Instituições de Longa Permanência para Pessoa Idosa (ILPI) em funcionamento há mais de 01 (um) ano, ou representante de outras entidades legalmente constituídas, com funcionamento regular por tempo de atuação superior a 01 (um) ano, desde que comprovem possuir políticas explícitas e permanentes de atendimento ou assessoramento de Defesa e Garantia de Direitos do Idoso;

2.2. Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente e as entidades não governamentais indicarão os membros titulares e suplentes para comporem o conselho.

2.3. Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição;

3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES

3.1. Os documentos necessários para inscrição das entidades/associação/sindicatos/órgão de classe/ grupos ou movimentos de pessoa idosa devidamente legalizados são:

- a)** Requerimento de inscrição (**Anexo I**) devidamente preenchido;
- b)** Formulário de inscrição (**Anexo II**) devidamente preenchido;
- c)** Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
- d)** Cópia da ata da última reunião;
- e)** Cópia da ata de Posse da atual Diretoria;



**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
SALGUEIRO-PE**

- f) Comprovante de pleno funcionamento pelo menos há um ano (Relatórios de atividades com registro fotográficos);
- g) Cópias de RG e CPF do (os) representante (s) das Entidades

3.2. – Para a organização de grupos ou movimentos da pessoa idosa em processo de legalização:

- a) Requerimento de inscrição (**Anexo I**) devidamente preenchido;
- b) Formulário de inscrição (**Anexo II**) devidamente preenchido;
- c) Declaração do gestor municipal da pasta relativa a atividade/ações executadas pelo grupo ou movimento da pessoa idosa, reconhecendo seu trabalho e especificando linha de trabalho e o período de atuação da organização de grupo ou movimentos da pessoa idosa.
- d) Comprovante de pleno funcionamento pelo menos há um ano (Relatórios de atividades com registro fotográficos e/ou atas com registro de atividades);
- e) Cópia da ata de reunião autorizando a representação de organização de grupo ou movimentos da pessoa idosa no processo de eleição do CMDI.
- f) Cópias de RG e CPF do (os) representante (s).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão feitas no espaço do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares – STR, localizado à Rua Coronel Manoel de Sá, 273, Santo Antônio, Salgueiro - PE, 56000-000, nos dias 11, 16, 17, 18 e 19 de outubro de 2023, no horário de 08:00h às 12:00h.

4.2. Dúvidas sobre o processo de inscrição podem ser tiradas via e-mail: conselhoidoso@salgueiro.pe.gov.br ou pelo telefone 87 3871-1581.

5. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS



**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
SALGUEIRO-PE**

5.1. Recebido os requerimentos de inscrições a Comissão Eleitoral realizará a análise para deferimento ou indeferimentos dos inscritos.

5.2. A relação dos inscritos será divulgada no site da Prefeitura Municipal (<https://www.salgueiro.pe.gov.br/cmd/index.html>) no dia 23 de outubro de 2023.

5.3. As entidades/associação/sindicatos/órgão de classe/ grupos ou movimentos de pessoa idosa que tiverem seus requerimentos indeferidos poderão encaminhar recurso nos dias 24 e 25 de outubro de 2023, das 8h às 12h, devendo entregar o formulário de recurso (Anexo III) devidamente preenchido no espaço do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares – STR, localizado à Rua Coronel Manoel de Sá, 273, Santo Antônio, Salgueiro - PE, 56000-000.

5.4. A Comissão Eleitoral analisará os recursos apresentados e publicará a relação final no site da Prefeitura Municipal (<https://www.salgueiro.pe.gov.br/cmd/index.html>) no dia 27 de outubro de 2023.

6. DAS ELEIÇÕES

6.1. O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral designada em reunião do CMDI;

6.2. As entidades/associação/sindicatos/órgão de classe/ grupos ou movimentos de pessoa idosa habilitadas deverão se fazer presentes na assembleia de eleição por meio de suas apresentações;

6.3. Serão eleitas as entidades/associação/sindicatos/órgão de classe/ grupos ou movimentos de pessoa idosa que obtiverem maior número de votos;

6.4. Em caso de empate, será considerada eleita aquela que tiver maior tempo de funcionamento;

7. CALENDÁRIO DO PLEITO ELEITORAL



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
SALGUEIRO-PE

02 a 19/10/23	DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES
11, 16, 17, 18 e 19/10/23	INSCRIÇÃO
20/10/23	ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
23/10/23	DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE CANDIDATOS
24 e 25/10/23	PRAZO PARA RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
26/10/23	ANÁLISE DOS RECURSOS
27/10/23	PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DOS INSCRITOS PARA O PROCESSO ELEITORAL
31/10/23	ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DAS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CMDI
02/11/23	DIVULGAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ELEITOS PARA COMPOR O CMDI
02/02/2024	POSSE DO CONSELHEIROS PARA O BIÊNIO 2024/2025.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** Todas as informações serão divulgadas em meio eletrônico (<https://www.salgueiro.pe.gov.br/cmd/index.html>) conforme prazos estabelecidos no edital.
- 8.2.** A relação dos representantes da sociedade civil eleitos para compor o CMDI será publicada no diário oficial do município de Salgueiro (<https://www.amupe.org/>).
- 8.3.** Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e havendo necessidade será deliberado pela planária do CMDI.

Salgueiro, 02 de outubro de 2023



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
SALGUEIRO-PE

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral

Michelline Rosana Freire Rozendo
Michelline Rosana Freire Rozendo

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social

Joselito Silvério dos Santos
Joselito Silvério dos Santos

Representante da Secretaria de Cultura e Esportes

Ana Maria de Jesus Silva
Ana Maria de Jesus Silva

Representante Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Salgueiro

Ana Ester Sampaio Angelim
Ana Ester Sampaio Angelim

Representante do Lar de São Vicente de Paulo



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
SALGUEIRO-PE

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhor Presidente, Conforme Edital de Convocação 001/2023 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Salgueiro -PE, a entidade abaixo qualificada vem requerer a inscrição para participar da eleição dos Representantes da Sociedade Civil para o Processo de Escolha dos novos membros que irão compor o CMDI para a Gestão 2024 a 2025.

Nome da Entidade:
SIGLA:
CNPJ:
Endereço:
Fone:
E-mail:

Modalidade da Inscrição:

Instituição Candidata	Votante.
------------------------------	-----------------

Nome do (a) Representante Legal (presidente) da entidade:
Assinatura:
Rg.:
CPF:

Nome do(a) Delegado(a) para o processo eleitoral (Titular)
Assinatura:
Rg.:
CPF:

Nome do(a) Delegado(a) para o processo eleitoral (Suplente)
Assinatura:
Rg.:
CPF:



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
SALGUEIRO-PE

Anexo II

Formulário Próprio para o processo de escolha dos novos membros que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso -CMDI Gestão 2024 a 2025.

Número da Inscrição : _____

Nome da Representação: _____

Nome do Candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____, N° _____

Bairro : _____

Município: _____ CEP : _____

Celular: _____ Telefone residencial/comercial: _____

Endereço eletrônico /e-mail : _____

Categoria Representativa:

- () Representante de associação de aposentados ou órgãos de classe ou sindicatos de profissionais com políticas e ações explícitas e regulares de atendimento, assessoria e promoção de direitos da pessoa idosa;
- () Representante de organização de grupo ou movimentos da pessoa idosa, devidamente legalizada e/ou processo de legalização reconhecida por seu trabalho, e em atividade a mais de 01 (um ano);
- () Representantes de entidades de credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção de direitos da pessoa idosa ou, representantes de Instituições de Longa Permanência para Pessoa Idosa (ILPI) em funcionamento há mais de 01 (um) ano;
- () Representante de outras entidades legalmente constituídas, com funcionamento regular por tempo de atuação superior a 01 (um) ano, desde que comprovem possuir políticas explícitas e permanentes de atendimento ou assessoramento de Defesa e Garantia de Direitos do Idoso;

Documentos Apresentados:

- () Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
 - () Cópia da ata da última reunião;
 - () Cópia da ata de Posse da atual Diretoria;
 - () Cópia de RG e CPF para ambos os candidatos
 - () Requerimento assinado pelo representante legal da entidade, indicando nome e assinatura dos delegados (titular e suplente) que representarão a entidade no processo eleitoral, conforme anexo I deste Edital;
 - () Comprovante de pleno funcionamento, conforme especificado no item 3.1
 - () Declaração do gestor municipal da pasta relativa a atividade/ações executadas pelo grupo ou movimento da pessoa idosa, reconhecendo seu trabalho e especificando linha de trabalho e o período de atuação da organização de grupo ou movimentos da pessoa idosa
- (Obs.: Para a organização de grupos ou movimentos da pessoa idosa em processo de legalização).



**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
SALGUEIRO-PE**

Declaro está de pleno acordo com o Edital de Convocação 001/2023 para Assembleia de escolha dos conselheiros Não -governamentais para o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI.

Salgueiro -PE _____/_____/2023

Assinatura do representante legal da entidade

Anexo III

Formulário de Recurso

À comissão eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso -CMDI

(Nome do recorrente), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº (nº do CPF), portador do documento de identificação nº (nº do documento de identificação), vem respeitosamente ante Vossas Senhorias interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra o indeferimento da inscrição/não inclusão do recorrente na relação de inscritos no processo de eleição Conselho Municipal dos Direitos do Idoso -CMDI Gestão 2024 a 2025, Edital 01/2023, na categoria representativa (informar), pelas razões: (informar e apresentar os pedidos, um a um, devidamente fundamentados)

Nesses termos, pede deferimento.

(Cidade, dia, mês e ano).

Nome e assinatura